

Acta do dia 2 de Maio de 1832
Presidencia do Sr. Bispo Caetano de Mór

Achando-se presentes 26 Srs. Senadores, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, e lidos as tres Actas anteriores, foram approvadas.
O Sr. 1.º Secretario lio os seguintes.

Officios

1.º Do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, participando ter a sobredito Camara numero de Membros sufficiente para poder dar principio as suas Sessões.

2.º Do Ministro do Imperio, participando que a Regencia em nome do Imperador, Recibera hoje a humas horas da tarde a Deputação que houver de vir saber a hora e lugar em que se deve abrir a Sessão Imperial, e que a hora da abertura será ás nove da manhã no dia 3 de Maio na Capella Imperial.

3.º Do sobredito Ministro, accusando a recusa do Officio de 28 do mez passado, em que se solicitava a remessa da Acta particular do Districto da Cidade da Fortaleza, e a eleição, a que se procedeo na Provincia do Ceará, para o Senador, que deve suprir o lugar do ausente Marquez de Itacaty, asseverando ao mesmo tempo, em resposta ao dito Officio, que na Secretaria d'Estado de Sua Real Magestade não se achava a referida Acta.

Do primeiro, e segundo Officio ficon o Senado intimado, e o terceiro foi remettido a Commissão de Constituições para dar o seu parecer.

O mesmo Sr. 1.º Secretario participou a Camara, que o Sr. Tinoco não comparecia por impedimento de molestia, e igualmente o Sr. Barrozo por se achar em cura de remedia, e por esse motivo impossibilitado de poder vir na Deputação para que tinha sido nomeado no dia antecedente.

Ponderou então o Sr. Presidente a Camara, que se devia já nomear hum outro membro para a indicada Deputação para suprir a falta do Sr. Barrozo, e procedendo-se a nomeação sahio eleito o Sr. Duque Estrada.

Suspendeo-se a Sessão ao meio dia.

A humas horas da tarde reunindo-se novamente o Senado, declarou o Sr. Presidente que era tempo de abrir a Deputação, a qual immediatamente sahio.

Mm. Marquez de Ithambary como membro da Commissão de Constituições do seguinte

Parcer

“ Havendo a Commissão de Constituições estabelecida em se parecer que suspendia seu voto definitivo acerca da legalidade dos papéis que acompanhavam o Diploma Imperial, que nomina o Padre Jori Martiniano de Alencar, Senador pela Provincia do Ceará, por faltar a Acta particular do Districto da Cidade da Fortaleza, deliberou o Senado, que se officiasse ao Governo solicitando a manifestação da dita Acta; o que sendo praticado lhe foi respondido por officio de Do de mar. passado, e quidido pela Ministros e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, que se não achava naquella Secretaria a mencionada Acta por se não haver recebido. Em tais Circunstancias constando pela Acta da ajunção que nessa occasião se abrirão oito officios Eleitoraes com suas respectivas Actas, das quaes se achão presentes sete, faltando unicamente a do Circulo da Capital, que não foi remittida, talvez por se supor escurada, hũa vez que ali se faria a Acta geral, que foi remittida ao mesmo Ministro d'Estado pela Camara municipal da Capital como se vê de no officio a qui junto; e não sendo de presumir, por um mesmo facto, que aquelle Collegio, o principal da Provincia, deixasse de proceder á sua eleição, nem aquat se não podia preencher o numero dos votos que obteria os requeridos na dita triplex soma dos os de que se fazem menção nos outros sete Collegios; e sendo ainda menos de supor que a Camara da Capital, da qual se deve esperar a maior circunspeccão e lealdade em seus actos, omitisse a remessa da sua Acta com o fim de alterar os suffragios a favor dos Propostos, a face dos seus Eleitores, que em os outros pontos fizessem desta importante diligencia, merecendo por se no nobre officio inteiro credito, sendo por tanto de conjecturar que esta commissão tem a sua origem no motivo lumbado. E não devendo por outra parte o Senador nomado sofrer a pena de hum facto a licio, nem ser esta Camara privada de mais hum de nos membros, que por suas liras, e patriotismo muito pode coopear para o desempenho das altas funcões deste Senado: He a Commissão de parecer que o Senador nomado venha tomar a fucto nesta Camara, produzindo o Imperial Diploma no devido effeito, por se não a por ventura motivo sufficiente que na forma das Instrucções podiam invalidar esta eleição.

A Commissão he tambem de parecer que se officie ao

João para que pelo intermedio do Presidente da Provincia,
seja da Camara municipal da Cidade da Fortaleza a re-
messa da sua Acta particular desta Elicao, como era obri-
ga a mandar, a face do §. 5. das Instruções de 26 de
Maio de 1828, e mais providencias declaradas no Decreto
de 28 de Julho de 1828, a fim de que seja este documento
incorporado aos mais papeis, e ficar a todo tempo con-
tando da legalidade daquelle acto, e evitar-se hum a vicio
que pode ser mui prejudicial.

Pago do Senado 2 de Maio de 1832 - Marquez de
Sinhamburgo, Nicolau Pereira de Camargo Vergueiro, Mar-
quez de Marica, Marquez de São Thomaz.

Requerida e venciada a urgencia pelo seu author, entrou im-
mediatamente em discussao o Parecer.

Dando-se por discutida esta materia, propoz o Sen. Pre-
sidente. 1.ª a 1.ª parte do Parecer, foi approvada. 2.ª a 2.ª par-
te, foi igualmente approvada.

O Sen. 1.º Secretario indicou para que se participasse
ao Sen. Alencar que podia hoje mesmo vir tomar assento,
e venciada se que sim, officiou-se ao dito Sen. Alencar.

A hora e meia da tarde, chegou a D.ª D.ª, e Sen. D.
que Estrada como orador della deus - Foi chegando ao
Paco da Cidade, e sendo introduzido na forma do costume
a Banca da Regencia, esta respondeu - Que a abertura da
sessao seria no dia 3 de Maio ao meio dia no Paco da Ca-
mara dos Sen. Deputados.

Foi recebida a resposta com especial agrado.

A mesma hora e tres quartos annunciou-se estas na An-
ta Camara o Sen. Alencar, e entao procedendo-se a nomea-
cao dos membros para a D.ª D.ª, que tinha de a com-
panhar sahidos elitos os Sen. - Francisco dos Santos
Pinto, Joao Evangelista de Faria Sobal, e Conde de La-
go.

Entrando o novo Senado, prestou juramento e tomou
assento.

O Sen. 1.º Secretario lio hum officio ao S.º Secretario da
Camara dos Sen. Deputados, comunicando ter a Regen-
cia em nome do Imperador Declarado, que a sessao da
Abertura da Assemblia Geral, teria lugar no Paco da ma-
ma Camara no dia 3 de Maio ao meio dia, e que a Ca-

mará dos Srs. Deputados tinha deliberado reunir-se para o de-
to fim pelas 11 horas da manhã do mesmo dia.

Ficou o Senado inteirado

Srs. Presidentes declarou que a reunião do dia seguinte,
seria pelas 11 horas da manhã no Paço da Câmara da
Srs. Deputados.

Levantou-se a Sessão às 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Conde de Almeida 3.º Secretário

Fernando de Longenher de Camargo 2.º Secretário